

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Ofício nº 82/2022/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Thiago Carrion
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Economia e Inovação
C/C: ILMO. Sr. Hugo Tofoli
Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação
Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Prédio Gerais, 8º andar, Belo Horizonte/MG.
CEP: 31630-901

Referência: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários (PG042) previsto nas cláusulas 141 a 143 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega da segunda versão do Relatório de Apresentação do resultado da avaliação dos gastos extraordinários apresentados pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), contemplando as análises da documentação adicional¹ disponibilizada.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, que inclui a avaliação de outros aspectos relacionados ao TTAC e TAC Governança, objeto em questão do documento que segue anexo a este ofício:

- Segunda versão do Relatório de Apresentação do resultado da avaliação dos gastos extraordinários apresentados pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) - Emissão: novembro/2022.

¹ Em 11 de abril de 2022, a EY emitiu o Relatório contendo os resultados da avaliação dos gastos públicos apresentados pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente (IEMA) no âmbito do Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários (PG042). Posteriormente, em 19 de agosto de 2022, foi encaminhado pela Fundação Renova um e-mail enviado pela CT-EI de envio do Ofício CT-EI nº 046/2022 emitido em 15 de agosto de 2022, bem como do Ofício nº 059-2022/DP/IEMA, emitido em 31 de março de 2022, contendo planilhas e links com documentação comprobatória adicional para nova avaliação pela EY.



A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY